

**DECRETO Nº 4.359 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS NO DIA 28 DE MARÇO DE  
2024 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Resolução 458/2004 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 25 de novembro de 2004.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo para a Administração Pública Municipal e suas Autarquias, no dia 28 de março de 2024 (Quinta-feira Santa).

**Art. 2º** - Não se aplica o artigo 1º apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade, sendo os serviços de escalonamento definidos pelas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de março de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**